



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

LEI Nº 963/2021,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Rua 02, localizada no Conjunto Ronaldo Almeida, Bairro Jacomildes Barreto, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**IOSVALDA BISPO DOS SANTOS**”, a Rua pública (02), situada no Conjunto Ronaldo Almeida, Bairro Jacomildes Barreto, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 14 de Outubro de 2021.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL